



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES


Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES


A Vereadora Ana Paula Rocha, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer o envio de **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** à Excelentíssima Senhora **Prefeita Cristhine Samorini**, com os seguintes questionamentos referentes ao planejamento operacional de trânsito, classificação viária e propostas de intervenção na região dos hospitais HUCAM, HEMOES e Santa Rita, em Maruípe.

1. Quais vias do Município de Vitória são atualmente classificadas como corredores arteriais, nos termos do planejamento viário municipal?
2. A Avenida Marechal Campos é atualmente considerada corredor arterial? Em caso positivo, informar o fundamento técnico e normativo dessa classificação. Entretanto, caso a Avenida Marechal Campos não seja considerada corredor arterial, informe sua classificação viária oficial e os critérios utilizados para tal enquadramento.
3. Existe levantamento estatístico referente à ocorrência de acidentes, sinistros de trânsito, infrações ou outras ocorrências viárias registradas na região compreendida entre o HEMOES, HUCAM e Hospital Santa Rita nos últimos cinco anos? Em caso positivo, encaminhar os dados consolidados.
4. A fiscalização programada e pontual mencionada pela Coordenadoria de Trânsito na resposta à Indicação nº 19007/2025 foi efetivamente realizada? Em caso positivo, informar:
 - a) as datas das operações realizadas;
 - b) os horários das ações;
 - c) o quantitativo de agentes empregados;
 - d) os resultados obtidos;
 - e) o quantitativo de autuações eventualmente lavradas.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANA PAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

5. Existe atualmente um planejamento permanente ou periódico de fiscalização de trânsito para a região dos hospitais HUCAM, HEMOES e Santa Rita?
6. Há previsão de ampliação das ações de fiscalização e ordenamento viário para a região em razão do intenso fluxo de veículos, ambulâncias, pacientes, acompanhantes, estudantes e trabalhadores que circulam diariamente no local?
7. A Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito protocolou proposta de melhoria viária estrutural para a região junto à SETRAN, conforme informado no Ofício SEMSU/GAB nº 01190/2025? Caso positivo solicita-se o encaminhamento integral da proposta, estudo técnico, pareceres, projetos, memoriais, plantas, croquis ou demais documentos relacionados à intervenção proposta.
8. Qual o número do processo administrativo em que tramita a referida proposta de melhoria viária?
9. Qual o estágio atual de análise da proposta pela Engenharia de Trânsito da SETRAN?
10. Existe parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade da abertura de nova faixa de rolamento no acesso ao Hospital Santa Rita?
11. Além da abertura de nova faixa de rolamento, existem outros estudos, projetos ou intervenções planejadas para melhoria da mobilidade urbana, segurança viária ou fluidez do trânsito na região de Maruípe, especialmente no entorno do HEMOES, HUCAM e Hospital Santa Rita? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos estudos técnicos, projetos, pareceres e cronogramas de execução.

Na certeza de que as informações solicitadas serão disponibilizadas, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, e ressalto que este requerimento deve ser respondido no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

arts. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67¹ e art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória².

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 23 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora - PSOL

¹ Decreto-Lei nº 201/67. Art. 4º, São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

² Lei Orgânica de Vitória. Art. 67, A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade à ausência sem justificativa adequada. § 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003700320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 24/06/2026 09:25

Checksum: **C246AD9E354F03208B93048450D69AF159AD9689D24B68F1B7AFF6332D9E81ED**